



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**

Prefeito Municipal de Paim Filho

**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Educação e Cultura, venho pelo presente solicitar a aquisição de um **PLAYGROUND 8 ATIVIDADES**, o qual será destinado a Escola Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz.

Paim Filho RS, 22 de março de 2021.

---

**MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL**  
**Sec. Mun. Da Educação e Cultura**



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 007/2021**

**CONTRATADA: CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.**

**CNPJ nº: 29.685.289/0001-01**

**Endereço:** Rua Tranquilo Peruzolo, nº 250, Centro, Cacique Doble/RS

**OBJETO:** Playground 8 atividades composto por:

- Estrutura em madeira plástica com coluna de 9X9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataforma, sendo duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo e a terceira de 1,00X1,00 de altura, estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13 revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,35mx1,35m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m e estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13X3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86X0,80m, 1 escada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86X1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura em (PU) medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em



## Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, uma rampa de escalada de madeira plástica medindo aproximadamente 2,00mX0,80m, com estrutura de cantoneira zincada, com oito tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura em (PU), um tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m, um conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m. Dimensões com tolerância +/- 5%.

**VALOR MENSAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)**

**PREVISÃO LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

### **JUSTIFICATIVA:**

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 29 de março de 2021.

Comissão de Licitação

---

GABRIELA URIO

---

EDER BESSEGATO

---

FABIANE PIOVESAN

---

JOÃO CARLOS ARCEGO



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

### Dispensa de Licitação n° 007/2021

**EMENTA:** Dispensa de licitação em razão do valor do contrato

### *Parecer Jurídico*

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, II da Lei 8666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto.

Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto.

Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal.

Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação.

Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Paim Filho/RS, 29 de março de 2021.

Assessor Jurídico



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

### Dispensa de Licitação n° 007/2021

#### Homologação

Diante dos documentos que compõe o presente processo, **DECIDO** pela homologação e contratação da empresa **CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.**, por dispensa de licitação, para o seguinte objeto:

#### **Playground 8 atividades** composto por:

- Estrutura em madeira plástica com coluna de 9X9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataforma, sendo duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo e a terceira de 1,00X1,00 de altura, estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13 revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,35mx1,35m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m e estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13X3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86X0,80m, 1 escada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldada medindo aproximadamente 0,86X1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura em (PU) medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, uma rampa de escada de madeira plástica medindo aproximadamente 2,00mX0,80m, com estrutura de



## Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

cantoneira zincada, com oito tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura em (PU), um tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m, um conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m. Dimensões com tolerância +/- 5%.

**VALOR A SER PAGO: 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).**

Paim Filho/RS, 29 de março de 2021.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito Municipal



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

**Dispensa de Licitação nº 0007/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87613.568/0001-66, neste ato representado através do Prefeito Municipal, Senhor **GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade de Paim Filho.

**CONTRATADO: CAIQUIE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 29.685.289/0001-01, com sede à Rua Tranquilo Peruloso, 250, Centro do Município de Caciue Doble- RS.

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações, têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira** - O CONTRATADO, por ter participado da Licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 0007/2021, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se com a entrega de um **Playground 8 atividades** composto por estrutura em madeira plástica com coluna de 9X9cm com 3,00m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 plataforma, sendo duas com aproximadamente 1,20m de altura do solo e a terceira de 1,00X1,00 de altura, estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13 revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,35mx1,35m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m e estrutura em cantoneira zincada com abas de 8X5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13X3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86X0,80m, 1 escada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno rotomoldada



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

medindo aproximadamente 0,86X1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura em (PU) medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86mX1,05m, uma rampa de escalada de madeira plástica medindo aproximadamente 2,00mX0,80m, com estrutura de cantoneira zincada, com oito tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura em (PU), um tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m, um conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03mX1,05m. Dimensões com tolerância +/- 5%.

### **DO PRAZO**

**Cláusula Segunda** – A Contratada deverá entregar o objeto descrito na cláusula primeira em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato.

### **DO PAGAMENTO**

**Cláusula Terceira:** O preço justo e acertado que o Contratante pagará ao Contratado pelo objeto do presente Contrato, conforme Dispensa de Licitação nº **007/2021**, será de acordo com a tabela descrita acima.

**Cláusula Quarta:** O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e aceitação dos serviços solicitados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paim Filho, mediante apresentação de nota fiscal.

### **DAS OBRIGAÇÕES:**

**Cláusula Quinta:** Fica ao encargo da **CONTRATANTE** a supervisão do contrato



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

objeto desta licitação e fornecer informações que sejam necessárias à execução do serviço.

**Cláusula Sexta:** Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

**Cláusula Sétima:** O Contratado compromete-se a efetuar o fornecimento dos produtos na quantidade desejada pelo Contratante, observando sempre os limites determinados pela Dispensa de Licitação nº **007/2021**, mediante a solicitação do Setor de Compras.

**Cláusula Oitava:** O Contratado é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia entre seus prepostos e empregados que forem destinados para execução do objeto do presente contrato.

**Cláusula Nona:** O Contratado tem única e exclusiva responsabilidade quanto ao fornecimento do objeto ora Contratado.

### **DA PENALIDADE:**

**Cláusula Décima:** As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** em caso de descumprimento do presente Contrato, conforme o caso:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado;

c) suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com o Município por período não superior a 2 (dois) anos;



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo primeiro** - As sanções serão aplicadas após obedecidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**Parágrafo terceiro** - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito.

### DA RESCISÃO

**Cláusula Décima Primeira:** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes, caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente Contrato.

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato nos termos previstos nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, da forma renunciada no item anterior.

**Parágrafo segundo** - No caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula Décima Segunda:** Além das obrigações acordadas neste Instrumento Contratual, fica o Contratado obrigado a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA *MUNICIPAL* DE PAIM FILHO

**Cláusula Décima Terceira:** O presente Contrato é regido por todos os seus termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Cláusula Décima Quarta:** Constitui direito de o Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e do Contratado perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Décima Quinta:** As despesas decorrentes do presente Contrato serão empenhadas a conta das dotações orçamentárias, constante da lei-de-meios de 2021.

### DO FORO

**Cláusula Décima Sexta:** Fica eleito o Foro da Comarca da Sananduva/RS para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o Presente Contrato em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue à parte Contratante.

Paim Filho/RS, 30 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PAIM FILHO  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro,  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CACIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
Elizandra Macioroski  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2021**

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 0007/2021; **Objeto:** Playground. **Valor:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) **Fornecedores:** CAICIQUE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA., **CNPJ nº** 29.685.289/0001-01. **Embasamento:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93. Em 30/03/2021 – Genes Jacinto Moterle Ribeiro – Prefeito Municipal.